



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI N.º227/2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON MÜLLER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que a Lei confere, **FAÇO SABER**, a todos os habitantes do Município de Flor do Sertão, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na Secretaria de Administração na dotação orçamentaria seguinte:

03.00 – Secretaria de Administração
03.01 – Departamento de Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0004 – Administração Geral
04.112.0004.1.038 – Construção do Centro Administrativo Municipal
4.0.0.0.00 – Despesas de Capital
4.4.0.0.00 – Investimentos
4.4.90.51 – Obras e Instalações **R\$ 130.000,00**

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o Artigo 1º são provenientes da anulação parcial de dotação orçamentaria do orçamento seguinte conforme descrição a seguir:

03.00 – Secretaria de Administração
03.01 – Departamento de Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0005 – Fortalecimento do Municipalismo
04.122.0005.2.005 – Apoio a Entidades Municipalistas
3.0.0.0.00 – Despesas Correntes
3.3.0.0.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.41 – Contribuições **R\$ 11.000,00**

05.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos
05.01 – Departamento de Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0010 – Lugar de Criança é na Escola
12.361.0010.2.017 – Manutenção do Transporte Escolar
4.0.0.0.00 – Despesas de Capital
4.4.0.0.00 – Investimentos
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente **R\$ 20.000,00**

05.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos
05.01 – Departamento de Educação
12.364 – Ensino Superior
12.364.0010 – Lugar de Criança é na Escola
12.364.0010.2.015 – Contribuições para Ensino Superior de 3º Grau
3.0.0.0.00 – Despesas Correntes
3.3.0.0.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica **R\$ 18.000,00**

Egon Müller
[Assinatura]



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

07.00 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Urbanos
07.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15.452 – Serviços Urbanos
15.452.0028 – Serviços de Utilidade Pública
15.452.0028.2.026 – Manutenção da Iluminação Pública
4.0.0.0.00 – Despesas de Capital
4.4.0.0.00 – Investimentos
4.4.90.51 – Obras e Instalações **R\$ 15.000,00**

07.00 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Urbanos
07.02 – Departamento de Transportes
26.782 – Transporte Rodoviário
26.782.0025 – Estradas Vicinais
26.782.0025.1.024 – Construção Pontes Pontilhões e Bueiros
4.0.0.0.00 – Despesas de Capital
4.4.0.0.00 – Investimentos
4.4.90.51 – Obras e Instalações **R\$ 20.000,00**

07.00 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Urbanos
07.02 – Departamento de Transportes
26.782 – Transporte Rodoviário
26.782.0025 – Estradas Vicinais
26.782.0025.2.027 – Manutenção Serviços Parque Rodoviário Municipal
4.0.0.0.00 – Despesas de Capital
4.4.0.0.00 – Investimentos
4.4.90.52 – Equipamentos Material Permanente **R\$ 20.000,00**

08.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
08.01 – Departamento de Agricultura
20.601 – Promoção da Produção Vegetal
20.601.0029 – Manutenção da Patrulha Agrícola
20.601.0029.1.027 – Aquisição Equipamentos Implementos Agrícola Patrulha Mecanizada
4.0.0.0.00 – Despesas de Capital
4.4.0.0.00 – Investimentos
4.4.90.52 – Equipamentos Material Permanente **R\$ 26.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

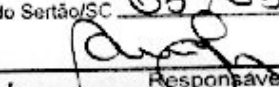
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos três dias do mês de março de 2003


ESON MULLER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Em data supra.


ADEMIR SONDA
Chefe Dpto. De Administração

Protocolo de Publicação N.º 089/03
Ata Lei Municipal nº 227/03
Período da Publicação 03, 03, 03
a _____
MURAL PÚBLICO
Flor do Sertão/SC 03, 03, 03

Responsável